



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2023

**EMENTA:**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO AO **DR. VALDIR VITOR DOS SANTOS**, CONFORME ESPECIFICA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao **Dr. VALDIR VITOR DOS SANTOS**, o título de Cidadão Ribeirão-pretano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º – A Láurea de que trata o Artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2023

**LUIZINHO**  
Vereador





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Justificativa:

Valdir Vitor dos Santos, nascido na cidade de São Paulo aos 07 dias do mês de fevereiro de 1961, possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo (1985), com residência médica e especialização em pediatria pelo HCFMRP-USP (1988) e especialização em urgência e emergência pediátrica.

Membro permanente da Comissão Organizadora da Jornada e Congresso de Pediatria da UNIMED, Diretor Clínico do Pronto Socorro da UNIMED Ribeirão Preto (2014-2019), Presidente da Sociedade de Pediatria Regional Ribeirão Preto (2016-2022).

Atualmente é membro do Conselho de Administração da UIMED Ribeirão Preto. Tem ainda experiência em gestão de serviços de saúde e expertise em organização de eventos científicos e em proferir palestras de atualização científica na área da saúde.

Desta forma, pedimos aos nobres pares o acolhimento do presente Projeto de Decreto Legislativo, com a justa concessão da nobre láurea ao homenageado.

Data retro,

**LUIZINHO**  
**Vereador**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nro.: 2.090/2023

Certifica, atendendo à requerimento de parte interessada, que até a presente data, não consta débito, do abaixo especificado.

C.P.F. ....: 22.299.558-02                      Protocolo: 2023 / 133.594

Nome.....: VALDIR VITOR DOS SANTOS

Obs. Esta certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que por ventura venham ser apurados.

Somente terá validade, com chancela da Prefeitura Municipal, por cento e oitenta dias.

Isento de emolumentos, conf. Decr. 367/88.

Baixa até: 31/08/2023

O referido é verdade, Ribeirão Preto, 05 de Setembro de 2023

